



ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria
Fl. 199

Parecer nº 366/2019.

Processo Administrativo nº 2018/18.225.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Considerando os documentos apresentados pela Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai (fls. 58/114 e 121/122); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 115); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas (fls. 119/120); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela regularidade na prestação de contas do Termos de Colaboração (fls. 124/125), ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e COMAS (fls. 123/126), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 24 de outubro de 2019.



Tína Paula Gervasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B